

LEI Nº 240/67 = DE 20/11/67.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO
EFETUAR PAGAMENTO DE AQUISIÇÃO DE TI-
JOLOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DECRETA E EU SANCIONO A PRE-
SENTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento de
Ncr\$. 100,00 (Cem cruzeiros novos), referente a compra de -
2.000 (dois mil) tijolos, destinados a um poço no Grupo Es-
colar Cel. Juvêncio.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrário.

SALA DAS SEÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM, 18/11/67.

(a) ALCIDES CAVALHEIRO FLORES.

Pref. Mun.